



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

Em, 24/01/2023

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 151, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede recomposição inflacionária aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Munhoz e dá outras providências."

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Munhoz – MG a recomposição inflacionária na ordem de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG